



EDITAL N.º 01 FUNDAPAM/EMBRAPA DE 09 DE JULHO DE 2025
DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, A PARTIR DE SUA CELEBRAÇÃO. PARA ATUAÇÃO NAS AÇÕES DE PESQUISAS APROVADAS NO ACORDO DE PARCERIA 23500.20/0006-0

EDITAL FUNDAPAM/EMBRAPA N.º 01, DE 09 DE JULHO DE 2025

A **Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária e Ambiental - FUNDAPAM**, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsa de estímulo a inovação, com vigência a partir de **julho** de 2025, para atuação nas ações de pesquisa **aprovadas** no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 235100.20/0006-0, de 29 de novembro de 2019, observadas as regras gerais dispostas pelo Manual de Normas da Embrapa nº 037.008.004.002 de 20 de agosto de 2019 e demais condições dispostas pelo presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital especifica procedimentos e critérios do processo seletivo de profissionais com graduação em Zootecnia e Mestrado em Ciência Animal. Para fins de comprovação de Mestrado, o candidato deve ter sido aprovado em sua defesa de Tese até a homologação. São características desejáveis ter aptidão e experiência para trabalhar em pesquisas no campo e experiência na área de parasitologia; deve ter disponibilidade para viagens dentro do estado de MS. É uma exigência que o candidato tenha 05 (cinco) anos de experiência em pesquisas científicas.

1.2. Requisitos desejáveis que serão analisados na entrevista: Comunicação oral (uso da língua portuguesa culta); organização e exposição das ideias (capacidade de síntese e organização de informações, clareza e objetividade); conhecimento e experiência, de acordo com os requisitos desejáveis descritos acima.

1.3. Atividades a serem desenvolvidas: Executar projeto de pesquisa relacionado com efeito do uso de diferentes volumes vinhaça sobre o desenvolvimento da *S. calcitrans*. O experimento será realizado em condições de campo dentro do sistema produtivo de uma usina de cana-de-açúcar e no Laboratório de Parasitologia Veterinária Aplicada na Embrapa Gado de Corte; Elaboração de relatórios técnico-científicos; Elaboração de artigos científicos.

2. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data limite
1. Lançamento do Edital de divulgação do processo seletivo no Site da Fundapam	09/07/2025
2. Inscrição dos mestres interessados em participar do processo seletivo. Envio da Documentação: Curriculum Lattes, CPF, Carteira de Identidade, comprovante de residência, e número de telefone para contato.	10/07/2025 a 11/07/2025
3. Entrevista com o Coordenador /orientador do bolsista (Dr. Paulo Henrique Duarte Cançado)	15/07/2025
4. Divulgação e homologação, do Bolsista selecionado.	16/07/2025

3. VIGÊNCIA, O NÚMERO DE VAGAS, O VALOR DA BOLSA, LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO OS TRABALHOS E CARGA HORÁRIA.

3.1. A bolsa de Estímulo à Inovação terá a duração de 12 meses, com vigência entre os meses de julho de 2025 a julho de 2026.

3.2. Será oferecida neste edital 01 (uma) bolsa de Estímulo à Inovação.

3.3. O valor mensal das bolsas de Estímulo à Inovação a ser concedida no âmbito do presente Edital é de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), com a inclusão de seguro de vida mensal.

3.4. O local onde será realizado os trabalhos do bolsista será na Embrapa Gado de Corte- Laboratório Parasitologia Veterinária Aplicada – situado na Avenida Rádio Maia, 830 Vila Popular CEP 79106-550 Telefone (67) 3368-2173 Campo Grande – MS



3.5. Horário será 40 (quarenta) horas semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES, DO PERFIL E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. O período de inscrições será de 10 de julho a 11 de julho de 2025.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar por e-mail a: fundapam@fundapam.com.br e paulo.cancado@embrapa.br

a) Ficha de Inscrição / Carta de Intenções (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

b) Cópia do CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de residência;

c) Cópia atualizada do currículo lattes.

4.3. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

4.4. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A divulgação do Resultado Final, com a ordem de classificação por perfil, será publicada no site da FUNDAPAM.

5.2. Somente será considerada aprovada a bolsa de Estímulo à Inovação quando publicada no Edital de divulgação e homologação da FUNDAPAM, conforme prazos estabelecidos no item do presente Edital.

6- RESTRIÇÕES

6.1 Ficarão impedidos de ser contratados os candidatos que não atenderem os requisitos estabelecidos nesse Edital.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos na FUNDAPAM (67) 3042-6383, e-mail: fundapam@fundapam.com.br Site: www.fundapam.com.br

Campo Grande – MS 09 de julho de 2025
Simone Rodrigues dos Santos Silva
Secretaria Executiva-Fundapam



Anexo I do EDITAL N° 01, DE 09 DE JULHO DE 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo para a inscrição de pedidos de concessão de bolsas de estímulo à inovação, com vigência a partir de julho de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO

Título da Ação: Boas práticas de aplicação de vinhaça em canaviais em função do desenvolvimento da mosca-dos-estábulo (*Stomoxys calcitrans*)

Coordenador: Paulo Henrique Duarte Cançado

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

RG:

Sexo:

Data de Nascimento:

Endereço residencial / bairro:

Fone fixo:

Celular:

E-mail(*):

(*) Atenção: este e-mail será utilizado para os comunicados e convocações oficiais relativos ao processo seletivo. A correta informação, o acesso aos comunicados e o atendimento em tempo hábil são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

3. DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. Não sou beneficiário de bolsa de qualquer órgão financiador;
2. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas no Edital FUNDAPAM/EMBRAPA nº 01/2025,;
3. As informações apresentadas no meu currículo lattes (anexo) representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO